

ATA

Aos 23 dias do mês de março de 2026, reuniram em Lisboa os representantes da PETROGAL, S.A. com os representantes das Organizações Sindicais abaixo identificadas que, no âmbito do processo negocial para revisão do AE PETROGAL, estabeleceram o seguinte acordo:

I Tabela Salarial e Cláusulas de expressão pecuniária

- i) Quanto ao Anexo I do AE (Tabela Salarial), a PETROGAL, S.A. aplicará à Tabela uma taxa de aumento salarial de 3,1% (três vírgula um por cento), a vigorar em 2026, com efeitos retroativos a 1 de janeiro;
- ii) Aos trabalhadores cujos vencimentos base se encontrem acima do valor do Escalão, ou Fase, correspondente ao seu enquadramento será também aplicada a taxa de aumento salarial de 3,1% (três vírgula um por cento), com efeitos retroativos a 1 de janeiro;
- iii) Para os trabalhadores no ativo, ao valor resultante da aplicação da taxa de aumento de 3,1% (três vírgula um por cento) acrescerá o valor necessário para obter um aumento global do vencimento base mensal não inferior a 70,00 Euros (setenta euros), com efeitos retroativos a 1 de janeiro;
- iv) Os valores resultantes da aplicação da taxa de aumento salarial de 3,1% (três vírgula um por cento) serão arredondados para o euro imediatamente superior;
- v) Este aumento salarial não se aplica aos trabalhadores enquadrados nos Grupos Organizacionais de *Strategic Developers*, *Senior Experts* e *Experts*;
- vi) O Subsídio de Alimentação previsto na Cláusula 118.^a passará a ter o valor de 13,17 Euros (treze euros e dezassete cêntimos), com efeitos retroativos a 1 de janeiro.
- vii) O Subsídio Mensal a Filhos de Trabalhadores estabelecido nos n.ºs 1 e 3 da Cláusula 114.^a, passará a ter, respetivamente, o valor de 116,55 Euros (cento e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos) e 62,89 Euros (sessenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), com efeitos retroativos a 1 de janeiro.

II Complemento da Pensão de Reforma

O valor mínimo mensal do complemento da pensão de reforma previsto no número 2 da Cláusula 51.^a do AE é revisto, passando de 120,00 Euros para 130,00 Euros (cento e trinta euros).

1 Anexo: Tabela Salarial 2026

Lisboa, 23 de março de 2026

Anexo
Acordo de Empresa PETROGAL, S.A.

TABELA SALARIAL 2026

Níveis	Remuneração Base / 1.º Escalão	Escalões						
		2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º
A1	5 423,00							
A2	4 069,00							
AE	3 392,00							
B	3 054,00							
C	2 784,00							
D	2 579,00	2 634,00	2 702,00	2 784,00				
E	2 404,00	2 459,00	2 512,00	2 579,00				
F	2 256,00	2 293,00	2 337,00	2 404,00				
G	2 106,00	2 148,00	2 201,00	2 256,00				
H-Não Operacional	1 361,00	1 606,00	1 878,00	2 106,00				
H-Operacional	1 199,00	1 361,00	1 468,00	1 606,00	1 740,00	1 878,00	2 011,00	2 106,00
I	1 226,00	1 268,00	1 306,00	1 361,00				
J	1 091,00	1 133,00	1 173,00	1 226,00				